

TERMO ADITIVO Nº 058/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 6018.2021/0004503-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de Custeio do PAI SANTANA no período de 01/10/2023 a 31/12/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 732/2022-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2023, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, Dra. **ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SBCD – SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015.0278726-8, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.211.585/00001-15, e no CREMESP sob o nº 967135, com sede na Rua



Gabriela, nº 144, município de Garça, no Estado de São Paulo, CEP 17.400-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade de Garça, com matrícula nº 11, fls. 12, Lv. A, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 14.10 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o **período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2023** o acréscimo no orçamento global de **custeio** no valor global de **R\$ 409.094,22** (quatrocentos e nove mil e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos).

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00** Fonte **00.1.500.9001**, quando couber e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 10.3.6 do CG R 025/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para o **período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2023** serão acrescido ao custeio recursos para **Implantação e Custeio do PAI SANTANA**, situada na URSI Santana/Jaçanã - Rua Ismael Neri, 810 - CEP: 02235001 - Água Fria - São Paulo - SP.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica Alterado os Anexo VI

Item 1.1.6. Anexo VI

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.



CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 06 de novembro de 2023.



LUIS ANTONIO PICERNI HERCE
SBCD – Sociedade Beneficiente Caminho de Damasco

Ana Cristina Kantzos
Coordenadora Regional Saúde Norte
RF: 607.337-8

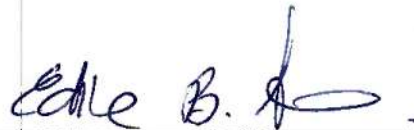
Dra. ANA-CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

Testemunhas:

Marcia Regina P. Parro
RF: 822.597-9
CRS Norte - Assessoria Técnica

Nome:

CPF: XXXXXXXXXX



Nome:

CPF:

Edina Brasileiro Lima
RF: 6403093
CRS Norte - Avaliação e Controle

ANEXO I

**TERMO ADITIVO 058/2023 – Nº CG-R025/2021-SMS.G/CPCS
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO - OUTUBRO A DEZEMBRO /2023**

PERÍODO	RECURSO	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL
01 de outubro a 31 de dezembro de 2023	Custeio	R\$ 136.364,74	R\$ 136.364,74	R\$ 136.364,74	R\$ 409.094,22
	Total	R\$ 136.364,74	R\$ 136.364,74	R\$ 136.364,74	R\$ 409.094,22



ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

a) CONDENSADO:

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO/INVESTIMENTO - POR UNIDADE				
UNIDADE: PAI/ SANTANA				
SERVIÇO: PAI				
DESCRIÇÃO	out/23	nov/23	dez/23	PERÍODO
1. Pessoal e Reflexo	R\$ 119.871,06	R\$ 119.871,06	R\$ 119.871,06	R\$ 359.613,18
1.1 - Remuneração de Pessoal	R\$ 68.247,63	R\$ 68.247,63	R\$ 68.247,63	R\$ 204.742,89
1.2 - Benefícios	R\$ 22.422,56	R\$ 22.422,56	R\$ 22.422,56	R\$ 67.267,68
1.3 - Encargos Sociais e Contribuições	R\$ 24.447,06	R\$ 24.447,06	R\$ 24.447,06	R\$ 73.341,18
1.4 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 4.753,81	R\$ 4.753,81	R\$ 4.753,81	R\$ 14.261,43
2. Materiais de Consumo	R\$ 3.263,53	R\$ 3.263,53	R\$ 3.263,53	R\$ 9.790,59
2.1 - Material Odontológico	-	-	-	-
2.2 - Gases Medicinais	-	-	-	-
2.3 - Orteses e Proteses	-	-	-	-
2.4 - Suprimento de Informática	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 330,00
2.5 - Material de Escritório	R\$ 703,53	R\$ 703,53	R\$ 703,53	R\$ 2.110,59
2.6 - Combustíveis	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 60,00
2.7 - Material de Limpeza	-	-	-	-
2.8 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00
2.9 - Gêneros Alimentícios	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 150,00
2.10 - Despesas de Transporte	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
2.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 540,00
3. Material de Consumo Assistencial	-	-	-	-
3.1 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-
3.2 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-
4. Serviços Terceirizados	R\$ 13.230,15	R\$ 13.230,15	R\$ 13.230,15	R\$ 39.690,45
4.1 - Assessoria Contábil	-	-	-	-
4.2 - Assessoria e Consultoria	R\$ 3.591,68	R\$ 3.591,68	R\$ 3.591,68	R\$ 10.775,04
4.3 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 1.997,07	R\$ 1.997,07	R\$ 1.997,07	R\$ 5.991,21
4.4 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-
4.5 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-
4.6 - Lavanderia	-	-	-	-
4.7 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	-	-	-	-
4.8 - Serviço de Remoção	-	-	-	-
4.9 - Serviço de Transporte	R\$ 580,00	R\$ 580,00	R\$ 580,00	R\$ 1.740,00
4.10 - Serviços Gráficos	-	-	-	-
4.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-

4.12 - Educação Continuada	R\$ 106,50	R\$ 106,50	R\$ 106,50	R\$ 319,50
4.13 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-
4.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-
4.15 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-
4.16 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-
4.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-
4.18 - Manutenção de Informática	R\$ 106,50	R\$ 106,50	R\$ 106,50	R\$ 319,50
4.19 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-
4.20 - Locação de imóveis	-	-	-	-
4.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 3.150,00
4.22 - Locação de Veículos	R\$ 5.236,61	R\$ 5.236,61	R\$ 5.236,61	R\$ 15.709,83
4.23 - Água	-	-	-	-
4.24 - Energia	-	-	-	-
4.25 - Telefonia/Internet	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00
4.26 - Gás	-	-	-	-
4.27 - Taxas e Impostos	R\$ 451,14	R\$ 451,14	R\$ 451,14	R\$ 1.353,42
4.28 - Outras despesas diversas	R\$ 10,65	R\$ 10,65	R\$ 10,65	R\$ 31,95
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	R\$ 136.364,74	R\$ 136.364,74	R\$ 136.364,74	R\$ 409.094,22
6. Investimento	-	-	-	-
6.1 - Reformas	-	-	-	-
6.2 - Equipamento/Material Permanente	-	-	-	-
6.3 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-
7. TOTAL GLOBAL DO CUSTEIO (5) +INVESTIMENTO (6)	R\$ 136.364,74	R\$ 136.364,74	R\$ 136.364,74	R\$ 409.094,22

b) POR UNIDADE:

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO E CUSTEIO POR UNIDADE				
UNIDADES-SERVIÇO	out/23	nov/23	dez/23	PERIODO
PAI SANTANA	R\$ 136.364,74	R\$ 136.364,74	R\$ 136.364,74	R\$ 409.094,22
TOTAL	R\$ 136.364,74	R\$ 136.364,74	R\$ 136.364,74	R\$ 409.094,22